



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 007/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o valor do auxílio financeiro de que trata a Lei Municipal nº 2128/18, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 30,00(trinta reais) o valor da hora de disponibilidade do Centro Esportivo Integrado de Educação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 20 de Janeiro de 2021.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 23/01/2021
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 21/01/21
Vanessa L. C. Ballarin



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar o valor da hora de disponibilidade do Centro Esportivo Integrado de Educação.

O valor é fixado em R\$ 30,00 por horam, a vigorar a contar de 1º de fevereiro deste exercício.

O valor que se pretende fixar está abaixo do valor praticado nos municípios vizinhos mas está adequado a realidade local.

A sistemática de cobrança continuará a mesma e será regulamentada por Decreto.

O Centro Esportivo se trata de um espaço utilizado pela nossa comunidade para a prática de esportes, sendo que este valor, no patamar fixado, serve de estímulo a prática de esportes, pois se apresenta módico e também para otimizar o uso.

Temos que o presente projeto contemple o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.


JOSIEL FERNANDO GRISELI,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 23/01/2021
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 21/01/21
Vanessa L.C. Balbinot